



Memorando n.º 03/2016/GC

Itapemirim, 22 novembro de 2016.

Ao Senhor Presidente da CMI

**Assunto: Análise de Impacto Financeiro para concessão de Abono Natalino dos Servidores da CMI, para o ano de 2016**

Senhor Presidente,

De acordo com levantamento feito pelos Setores Contábil e Financeiro desta Câmara, informamos conforme solicitado e para os fins que se fizerem necessários que há disponibilidades Orçamentária e Financeira para custear o valor pleiteado que é de aproximadamente R\$ 382.500,00 (trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), como forma de **Abono Natalino** para os Servidores do Poder Legislativo e que o mesmo pode ser concedido tanto em pecúnia quanto acrescido ao Auxílio Alimentação no mês de dezembro, ressaltamos que esse valor não fere o disposto no Art. 29A § 1º da Constituição Federal:

“A Câmara não gastará mais de setenta por cento de sua Receita com folhas de pagamento, incluindo os gastos com os subsídios dos Vereadores”.

Após a análise foi apurado um percentual aproximado de 56% (cinquenta e seis por cento), de Gasto Total com Pessoal para o exercício de 2016, demonstrando assim que a Câmara fica dentro de todos os limites permitidos por Lei.

Atenciosamente,

Gelson Pereira da Silva  
Gerente Contábil da CMI